



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4636/2000

Parnamirim/RN, 01 de março de 2000.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas Atribuições Legais, e de conformidade aos dispostos nos Incisos VI, XII e XIV do Art. 74º, da Lei Orgânica do Município e considerando o transcurso do carnaval, etc.;

DECRETA:

Art. 1º - *Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais*, será Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal o expediente do dia 06 (Segunda-feira) e 08 (Quarta-feira de Cinzas) do mês em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2000.

Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito

Mário Negócio Neto
Secretário Municipal de Administração